

Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 054, DE 30 DE ABRIL DE 2010

"Dispõe sobre a autorização legislativa para celebração de convênio com a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo, visando receber recursos financeiros no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para despesas com as festividades do aniversário do Município de APIAÍ"

RAUL COELHO DE ALENCAR, Prefeito em Exercício do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal de APIAÍ Estado de São Paulo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo, visando receber recursos financeiros para cobrir despesas com as Festividades do Aniversário de APIAÍ.
- ARTIGO 2º As despesas decorrentes para a execução desta Lei serão cobertas com recursos constantes no orçamento vigente.
- ARTIGO 3º Esta LEI entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 30 de Abril de 2010.

RAUL COELHO DE ALENCAR

Prefeito em Exercício

(Esta LEI teve origem no Projeto de Lei nº 010 de 07 de Abril de 2010, de autoria do Prefeito em Exercício Dr. Raul Coelho de Alencar)